

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

Relator _____

Revisor _____



PROCESSO N.º 226 60

Iniciado em 30/8/1.960

Arquivado em 12.4.61

Lei 825

CX: 21
Nº: 752

CAMARA MUNICIPAL

BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

ASSUNTO

PROJETO DE LEI QUE DISPÕ SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
DE Cr: \$ 400.000,00 PARA A EXTENSÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLI-
CA E DOMICILIAR NA VILA SANTA INÊS

INTERESSADO

HORÁCIO ALVES CUNHA

SECRETARIA



=JUSTIFICATIVA=

=A vila Santa Inês reclama urgente a extensão de energia =
elétrica pública e domiciliar. Trata-se de bairro populoso.
=Nestas condições apresento o seguinte projeto de lei:-

=PROJETO DE LEI=

A CAMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo
usando de suas atribuições DECRETA:-

Artigo 1º = Fica aberto na Diretoria de Contabilidade e Finan-
ças =Contadoria-, um credito de Cr\$400.000,00, que =
se destina a extensão de iluminação pública e do-
miciliar na vila Santa Inês.

anexo
Artigo 2º = Para fazer face a despesa com a execução desta =
lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a reali-
zar operação de credito com vigencia até 1961.

Artigo 3º = Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrario

SS. em 30 de agosto de 1960

[Signature]
HORACIO ALVES CUNHA

A Com. Finanças
[Signature]

EXPEDIENTE:-

A COMISSÃO DE



PROCESSO N.º 226-60

Ao sr. Presidente da Comissão

21 de 9 de 1960
 João de Sousa Lima
 Presidente da Comissão

Designo:-

Relator

Revisor

Bauru, 2 de

Setembro de 1960

Presidente da Comissão

Ao sr. Relator

2 de 9 de 1960
 João de Sousa Lima
 Relator

Parecer do Relator

Energia elétrica é fator importante de progresso,
 razão pela qual considero justo o projeto de lei.
 Como transmissões, por isso, pelos benefícios de
 projeto de lei que visam solucionar esse problema,
 de maneira total, opino pela sua aprovação ao sistema.

Ao sr. Relator

Bauru, 13 de 9 de 1960

João de Sousa Lima
 Relator

Sala de Comissões, 12 de setembro de 1960
 O sr. Relator não compareceu

De acordo com parecer do
 Relator.

Rangel
 13/9/60



Handwritten signature and initials
T. 3.
Handwritten signature
ANDERSON

==COMISSÃO DE FINANÇAS

==A COMISSÃO DE FINANÇAS, chamada a opinar sobre o projeto de lei em tela de iniciativa do vereador Horacio Alves Cunha, em face do pronunciamento da maioria de seus membros é pela aprovação do mesmo.

SC. em 29 de setembro de 1960

Handwritten signature
FRANCISCO DO REGO CARRANCA

Pres. "ad-hoc"

Handwritten signature
GIRO ISHICAVA

Handwritten signature
OLÍCIAR DE OLIVEIRA GUIMARÃES

Handwritten signature
HORACIO ALVES CUNHA

Examinado em 29. Presidente da Câmara

Bauru, 29.9.60

Handwritten signature
JOSIAS DE SOUZA LIMA
Diretor da Secretaria

Handwritten signature and initials
A Com. de Finanças



Ao sr. Presidente da Comissão de Obras Públicas

10 de 10 de 60
 JOSIAS DE SOUZA LIMA
 DIRETOR DA SECRETARIA

Designo:-

Relator:- *Sigis Elias Cunha*Revisor:- *Ernesto Biancardi*

Ao sr. Relator

Bauru, 11 de Outubro de 1960

12 de 10 de 60
 JOSIAS DE SOUZA LIMA
 DIRETOR DA SECRETARIA

Sigis Elias Cunha
 Presidente da Comissão

Parecer do Relator

Confirmo o Parecer do Relator e Revisor da Comissão de Justiça: o próprio autor desta Projeto põe um entrave em tramitação; o 130/60, que visa atender o problema de iluminação de forma global para todas as Vilas de Bauru. E por isso, pois, que se repõe a anexação à -
 quele.

Ao sr. Revisor
 Bauru, 19 de 10 de 1960
 JOSIAS DE SOUZA LIMA
 DIRETOR DA SECRETARIA

Concordo com o Relator.

Ernesto Biancardi 19/10/60.



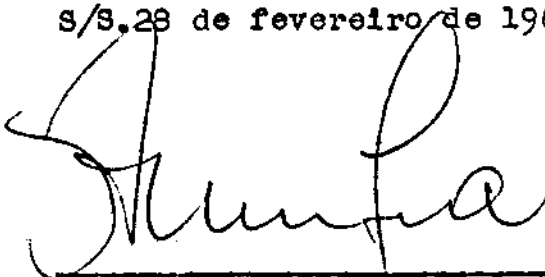
EXPEDIENTE: - 28.2.61.

REQUERIMENTO N.º 085 61

SENHOR PRESIDENTE:-

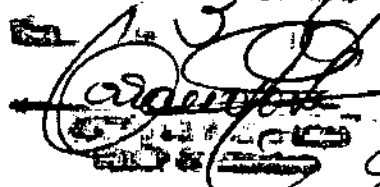
REQUEIRO, ouvido o plenário, sejam considerados em regime de urgência e dados para a ordem do dia da próxima sessão, os projetos de lei de minha autoria que abrem crédito para - iluminação pública, nas vilas Gonçalves e Santa Inês, considerando tratar-se de velhas aspirações de moradores desses dois populosos bairros e segundo informações que obtive ambos os estudos - estão caducos.

S/S.28 de fevereiro de 1961



HORACIO CUNHA

PROVINCIAL



Linco Biancardi

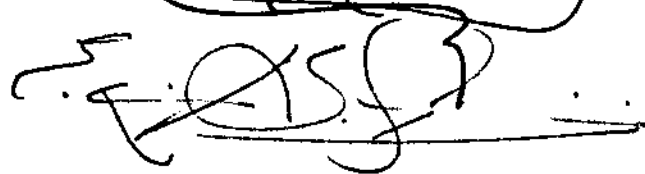


Manoel Carlos



ARQUIVO DA CÂMARA DE BAURU

DATA 28/2/61



EXPEDIENTE:-

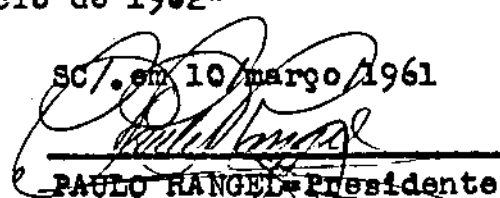
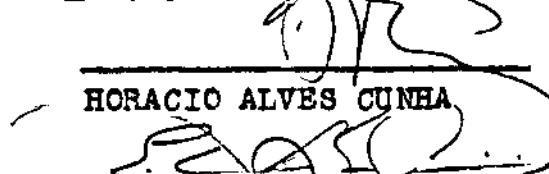
A COMISSÃO DE.....

PROCESSO N.º **226/60****== COMISSÃO DE OBRAS E SERV. PUBLICOS ==****== PARECER FINAL ==**

=A COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, examinando o presente processo, opina pela sua aprovação porem, com a seguinte redação ao art. 2º

X "Para fazer face a despesa com a execução da presente lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a = fazer as necessarias operações de credito, com vigencia = até o exercicio de 1962"

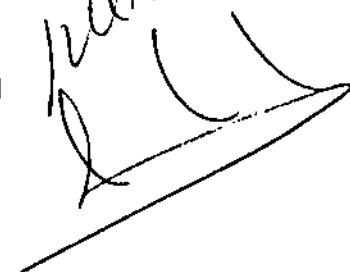
SC. em 10/março/1961


PAULO RANGEL - Presidente
HORACIO ALVES CUNHA
EDISON BASTOS GASPARINI

Concluso ao Sr. Presidente da

Em


ORLANDO TURTELLI
Enc. Secção Expediente

ao memorario


Emenda

Processo n.
236.60

811.7.
86

Onde se lê R\$ 400.000,00 leia-se

R\$ 00.000,00

João Pereira

Albano



EXPEDIENTE:

A COMISSÃO DE

PROCESSO N.º = 226/60 =

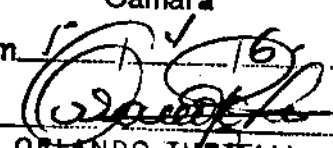
==APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJE-
TO DE LEI (fls.1), JUNTAMENTE COM EMENDA GI-
RO ISHICAVA (fls.7), EM SESSÃO ORDINARIA =
REALIZADA EM 4/ABRIL/1961.

Secretaria, 5/abril/1961


ORLANDO TURFELLI=Resp.p/expe-
diente da Secret.Executiva

Concluso ao Sr. Presidente da
Câmara

Em 16


ORLANDO TURFELLI
Enc. Secção Expediente

==A COMISSÃO DE REDAÇÃO
Em 5/ABRIL/1961

IVALDO CRIVELLI
Presidente



= REDAÇÃO DE FINAL =

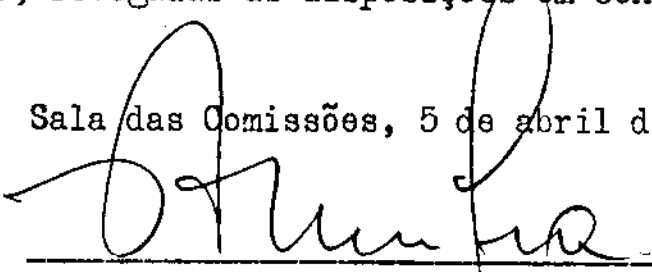
A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo usando de suas atribuições, D E C R E T A :-

Artigo 1º = Fica aberto na Diretoria de Contabilidade e Finanças= Contadoria, um credito de Cr\$.500.000,00 que se destina a extensão de iluminação pública e domiciliar na vila Santa Inês.

Artigo 2º = Para fazer face a despesa com a execução da presente lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer as necessarias operações de credito, com vigencia até o exercicio de 1962.

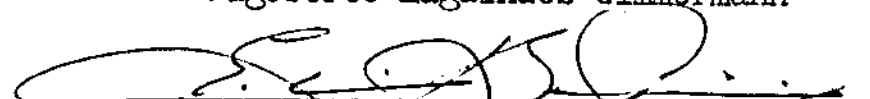
Artigo 3º = Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Comissões, 5 de abril de 1961

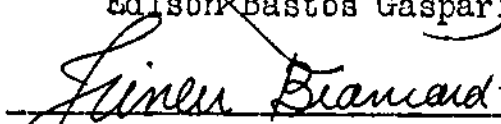


Horacio Alves Cunha - Presidente

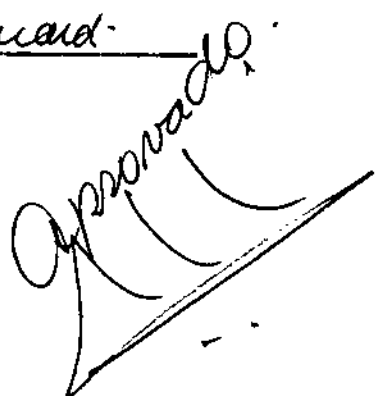
Dagoberto Magalhães Zimmermann



Edison Bastos Gasparini



Irineu Biancardi


Aprovado



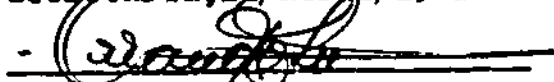
EXPEDIENTE: _____

PROCESSO N.º = 226/60 =

A COMISSÃO DE _____

==APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO A REDAÇÃO
FINAL CONSTANTE DE FLS. EM SESSÃO ORDINA
RIA REALIZADA EM 11/ABRIL/1961.

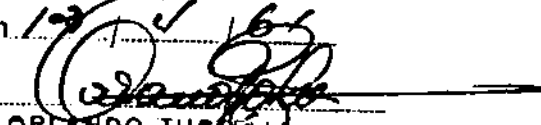
Secretaria, 12/abril/1961



ORLANDO TURBELLI=Resp.p/ex-
pediente da Secret.Execut.

-Concluso ao Sr. Presidente da
Câmara

Em 12/4/61


ORLANDO TURBELLI
Enc. Secção Expediente

==ENCAMINHE==SE O RESPECTIVO AUTOGRAFO AO SR.
CHEFE DO EXECUTIVO, PARA OS DEVIDOS FINS.
EM 12/ABRIL/1961.


IVALDO CRIVELLI
Presidente

Ofício PM _____/_____
de _____ de _____ 19____



CAMARA MUNICIPAL DE BAURU

226.60.

PM.50/2/61

Bauru, 12 de abril de 1961

Exmo. Sr. Irineu Bastos

DD. Prefeito Municipal

N e s t a

Envio à V.Excia., para os devidos fins, o autó-
grafo nº 825, que a Câmara Municipal aprovou em sessão ordinária,
ontem realizada.

Subcrevo-me com estima e aprêço.

IVALDO CRIVELLI
Presidente

c/anéxo

ETM/.-



CAMARA MUNICIPAL DE BAURU

226.60

- AUTÓGRAFO Nº 825 -

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São - -
Paulo, usando de suas atribuições, D e c r e t a:-

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Contabilidade e Finanças-
Contadoria, um crédito de R\$ 500.000,00 (quinhentos -
mil cruzeiros) que se destina à extensão de iluminação
pública e domiciliar na vila Santa Inês.

Artigo 2º - Para fazer face à despêsa com a execução da presente
lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer as
necessárias operações de crédito, com vigência até o
exercício de 1962.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,-
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de Abril de 1961

IVALDO CRIVELLI
Presidente

JOSE MARQUES
1º Secretário



CAMARA MUNICIPAL DE BAURU

Estado de São Paulo

Promo 226-60

6.13.
[Signature]

- LEI Nº 825 -

IVALDO CRIVELLI, Presidente da Câmara Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, nos termos do § 3º do artigo 38 da Lei Orgânica dos Municípios, faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte lei:-

- Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Contabilidade e Finanças-Contadoria -, um crédito de Cr\$ 500 000,00 (quinhentos mil cruzeiros), que se destina à extensão de iluminação pública e domiciliar na vila Santa Inês.
- Artigo 2º - Para fazer face à despêsa com a execução da presente lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer as necessárias operações de crédito, com vigência até o exercício de 1 962.
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 26 de abril de 1961

[Signature]
IVALDO CRIVELLI

Presidente

[Signature]
JOSE MARQUES
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal, na mesma data

[Signature]
ORLANDO TURTELLI

Resp/ p/ Expediente da Secretaria

7.14
26

Processo nº
= 22660.

—LEI N.º 825 —

IVALDO CRIVELLI, Presidente da Câmara Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, nos termos do § 3.º do artigo 38 da Lei Orgânica dos Municípios, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica aberto na Diretoria de Contabilidade e Finanças - Contadoria — um crédito de Cr. \$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), que se destina à extensão de iluminação pública e domiciliar na vila Santa Inês.

Artigo 2.º — Para fazer face à despesa com a execução da presente lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer as necessárias operações de crédito, com vigência até o exercício de 1962.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 26 de abril de 1961

IVALDO CRIVELLI

Presidente

JOSE MARQUES

1.º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal, na mesma data.

ORLANDO TURTELLI

Resp/ p/ Expediente da Secretaria.

1000

Folha do JORNAL
28 4 61